

PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR CONTEUDISTA – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/UAB/CAPE S

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROGRAD, através do Departamento de Educação à Distância, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que o cargo lhe confere, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53, e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e conforme portaria CAPES de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPE S e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, torna pública a Chamada externa, para a **CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR CONTEUDISTA- ATUAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR- UNIFAP/UAB/CAPE S**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital para **PROFESSOR CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** será regida por esta chamada e será executada pela Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para composição do quadro reserva conforme descrito no item 2 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação UAB e do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2. A seleção de profissionais para a atuação como bolsista UAB/CAPE S na **Equipe Multidisciplinar** será regida por este edital, executada pelo DEaD, tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; c) Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 MEC/CAPE S/DIRETORIA DE EAD e o Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPE S.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÃO.

2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2. Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que preencher concomitantemente os seguintes requisitos obrigatórios:

I- ter 1 (um) ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestrado (Professor Conteudista II) ou ter 3 (três) anos de experiência no magistério superior (Professor Conteudista I), de acordo com a Portaria 183/2016/CAPE S, de 21/10/2016, publicada no DOU de 24/10/2016;

II- ter a formação exigida nos termos do item 241 deste edital; e

III – ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

2.3. Para fins deste Edital, aplica-se o disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPE S.

2.4. O presente documento rege a chamada para o cadastro reserva de colaboradores para as seguintes formações:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

	Vaga	REQUISITO	Carga horária e Período	Cadastro Reserva
01	Web Designer	Graduação em Sistemas para Internet, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério Superior.	20 horas semanais presenciais. Matutino ou vespertino negociar	3
02	Diagramador	Graduação em Comunicação Social ou áreas afins, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério Superior.	20 horas semanais presenciais. Matutino ou vespertino negociar	3
03	Suporte tecnológico	Ser servidor da UNIIFAP com Graduação em informática ou áreas afins, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério Superior.	20 horas semanais presenciais. Matutino ou vespertino negociar	3
04	Revisor de texto	Ser servidor da UNIFAP com Graduação em letras, jornalismo, Relações Internacionais ou áreas afins, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou Mestrado em qualquer área com experiência de 1 (um) ano de magistério Superior.	20 horas semanais presenciais. Matutino ou vespertino negociar	3

3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - Web Designer:

- Criar templates e layouts funcionais
- Criar imagens, ilustrações, infográficos e animações para sites
- Realizar manutenção, atualização e produção de conteúdos para sites.
- Desenvolver alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização.
- Criar websites com base em um conceito ou identidade de marca, utilizando logos, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para sites.
- Realizar pesquisas na EaD para apresentar as tendências de inovação.
- Desenvolver layout para o software Moodle.
- Realizar gerenciamento de Moodle e treinamento com professores e tutores
- Fazer relatórios de atividade Mensais.

3.2 - diagramador:

- Atuar com a criação de recursos instrucionais paramateriais didáticos para a EaD.
- Trabalhar com imagens e cores, posicionamento de objetos na tela, navegação e disposição do conteúdo para web.
- Criar e executar projetos instrucionais para material digital e impresso.
- Aplicar design, desenvolver e/ou organizar produtos para Ambientes de Aprendizagem – Moodle.
- Organizar e publicar no AVA os materiais didáticos, planos de ensino, cronogramas, agendas e outros documentos necessários ao desenvolvimento da disciplina.
- Orientar a elaboração de roteiros dos materiais para a gravação de webconferência, videoaulas, webaulas, objetos de aprendizagem.
- Participar de cursos de formação e das reuniões de avaliação e planejamento realizadas no CEAD.
- Realizar formações para o desenvolvimento de materiais didáticos e instrumentos de avaliações de aprendizagem.
- Cumprir plano de trabalho estabelecido pela Coordenação e equipe.

3.3 - Suporte tecnológico:

- Criar layout para produtos impressos e digitais, desenvolvendo a identidade visual, diagramação, escolha de fontes, cores, formas e disposição.
- Trabalhar com imagens e cores, posicionamento de objetos na tela, navegação e disposição do conteúdo para web.
- Criar recursos gráficos utilizando os softwares Indesign, Photoshop, Fireworks, Illustrator.
- Diagramar materiais impressos e eletrônicos (em meio digital).
- Desenvolver design em Ambientes de Aprendizagem Online – Moodle.
- Orientar a elaboração de roteiros e realizar o Design Gráfico e Instrucional dos materiais para a gravação de webconferência, videoaulas, webaulas, objetos de aprendizagem.
- Atuar em capacitações técnicas aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos pela área de Tecnologia da Informação e em uso.
- Cumprir plano de trabalho estabelecido pela Coordenação e equipe.

3.4 - Revisor de texto:

- *Analisar as informações constantes nos textos elaborados no âmbito da EaD em conformidade com a ABNT e da modalidade.*
 - *Reelaborar textos, atribuindo-lhes elementos de concisão e coerência, quando necessário;*
 - *Reler os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação;*
 - *Utilizar recursos de informática e dos sistemas operacionais Windows;*
- Cumprir plano de trabalho estabelecido pela Coordenação e equipe.*

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: ver **Anexo I**

4.2. As inscrições devem ser realizadas presencialmente.

4.3. **O candidato deve inscrever-se para apenas uma opção de vaga disponível. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.**

4.4. O candidato deverá **preencher** a ficha de inscrição (**ANEXO III**) e ficha de avaliação de títulos (**ANEXO II**) e encaminhá-la juntamente com os documentos solicitados no item.

4.5. O envelope deve ser entregue lacrado no endereço abaixo:

Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
A/C André da Costa Leite
Coordenador UAB/UNIFAP
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02
Campus Universitário Marco Zero do Equador
Jardim Marco Zero
CEP: 68.902-280
Macapá – AP Fone: (96) 3312.1765

O horário de atendimento e recebimento será das 08h às 20h de segunda a sexta.

4.6. A inscrição deve ser efetuada de forma presencial no endereço supracitado, no bloco B, sala B3, coordenação da Educação a Distância (EaD) dentro de um envelope A4;

Junto com a inscrição deve ser entregue os documentos abaixo:

- a) Currículo Lattes impresso;
- B) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios do currículo, na **ordem em que são citados** (todos os documentos: Títulos, cursos, apresentações etc.). As autenticações dos documentos poderão ser em cartório ou no ato da inscrição por agente público da UNIFAP;
- C) Comprovação docente magistério superior
- d) cópia simples do comprovante de residência;
- e) cópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- f) cópia simples do comprovante de votação na última eleição;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A listagem das inscrições deferidas, assim como o cronograma para a realização da primeira etapa, será divulgadas seguindo o cronograma do **anexo I**, no site <http://www.unifap.br>, na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e estarão afixadas no mural da EaD na UNIFAP;

5.2. O processo seletivo será realizado em 2 (Duas) etapas, análise de currículo e entrevista

5.2.1. Primeira e segunda etapa (eliminatória)

5.2.2. Entrevista com o candidato.

a) Local da entrevista: Departamento de Educação a Distância

b) Período: **Anexo I**

c) Critérios de avaliação: **anexo IV**

Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na primeira etapa. Será classificado para segunda fase o triplo do número de vagas para cada cargo, por ordem de classificação. Considerado eliminados os candidatos classificados acima deste valor. A lista nominal dos

classificados será divulgada segundo o cronograma do **anexo I** no site <http://www.unifap.br>, na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead> e será afixada no mural da EaD na UNIFAP;

5.2.3. segunda Prova de Títulos

a) A Prova de Títulos será realizada por meio de análise do **currículo lattes** e dos respectivos documentos comprobatórios. Para o sistema de pontuação será adotado o formulário padrão para análise de currículo, conforme modelo (**anexo II**).

b) Período da análise do currículo: **anexo I**.

5.3. A lista nominal dos aprovados / classificados será divulgada segundo cronograma do **anexo I** no site <http://www.unifap.br>, na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e será afixada no mural da EaD na UNIFAP;

5.4. Recursos: **anexo I**.

5.5. Resultado do recurso: **anexo I**.

5.6. Divulgação do resultado parcial: **anexo I**.

5.7. Resultado final: Será divulgado no site <http://www.unifap.br>, na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e o mesmo será afixado no mural da EaD na UNIFAP (**Anexo I**);

5.8. Para a assinatura do termo de compromisso os candidatos aprovados serão convocados uma semana antes do início das aulas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

6.1. A nota final do certame será uma média simples das duas fases do processo.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

a) maior pontuação na entrevista;

b) maior pontuação na prova de títulos;

c) persistindo o empate, considerar-se-á a comprovação de maior tempo no exercício de magistério;

d) persistindo o empate, considerar-se-á o candidato de maior idade.

6.3. O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada externa seguirá a ordem de classificação dos candidatos/as.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UNIFAP divulgará o resultado da chamada externa pelo endereço-eletrônico <http://www.unifap.br>, na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e o mesmo será afixado no mural da EaD na UNIFAP;

8. DA ADMISSÃO

8.1. O candidato selecionado para admissão deverá preencher ficha de cadastro e assinar o Termo de Compromisso.

8.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.

8.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O pagamento da bolsa por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, conforme estabelecido na Portaria nº 183/2016-Capes, no valor de:

- R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

- R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) sendo exigida mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

8.4. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação, desempenhará suas atribuições sob a coordenação do dos Cursos à distância do programa UAB e sem qualquer vínculo empregatício com a UNIFAP.

8.5. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006 e Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A convocação dos candidatos será feita conforme a ordem de classificação no resultado final da chamada, conforme necessidade dos Cursos vinculados ao Departamento de Educação a Distância-DEaD. As convocações serão realizadas no site do DEaD (www2.unifap.br/ead);

10.2 A Coordenação dos cursos e a coordenação do programa UAB poderão a qualquer momento determinar o cancelamento ou suspensão da bolsa do bolsista que descumprir os itens listados no ITEM 3 - **DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**;

10.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.4. Os recursos referentes aos resultados da seleção deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado das fases da chamada.

10.5. As respostas a recursos fundamentados apresentados pelos candidatos para o resultado final serão dadas no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o protocolo de recurso.

10.6. Em caso de o bolsista declinar, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

10.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a este processo seletivo, contidas nesta chamada.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta chamada.

10.9. Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

10.10. O bolsista selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído a qualquer tempo, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

10.11. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação do programa UAB e coordenação de curso para qual o candidato participou da seleção.

10.12. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.

ANDRÉ DA COSTA LEITE

**Departamento de Educação a Distância DEaD
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil –
UAB Portaria nº 447/2015 – UNIFAP**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições na UNIFAP Polo Marco Zero (08h00 às 20h00)	09 e 10 DE MAIO DE 2018
Divulgação das inscrições deferidas	11 DE MAIO 2018
Recurso referente às inscrições (até às 17h)	14 DE MAIO DE 2018
Resultado do recurso referente às inscrições	15 DE MAIO DE 2018
Entrevista (Acompanhar no site da DeaD a publicação do horário da entrevista)	17 DE MAIO DE 2018
Resultado da Entrevista	18 DE MAIO DE 2018
Recurso da entrevista	21 DE MAIO DE 2018
Resultado do recurso da entrevista	22 DE MAIO DE 2018
Análise da prova de Títulos	21 E 22 DE MAIO DE 2018
Resultado da prova de Títulos	23 DE MAIO DE 2018
Recurso sobre análise da prova de Títulos	24 DE MAIO DE 2018
Resultado do recurso prova de títulos	24 DE MAIO DE 2018
Resultado final da chamada Interna e Externa	25 DE MAIO DE 2018

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a):			
Área de conhecimento:			
Titulação			
Títulos*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	15 pontos		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	12 pontos		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	10 pontos		
*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).			
**Neste quadro será pontuado apenas um título.			
Atividades ligadas ao Ensino, Extensão e Pesquisa.			
Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01. Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área pretendida.	01 ponto por disciplina – até 05 pontos		
02. Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD	0,5 pontos por curso – até 05 pontos		
03. Projetos técnicos desenvolvidos na área pretendida.	1,0 pontos por Curso – até 10 pontos		
04. Curso ministrado no formato EAD	0,5 pontos por Curso – até 05 pontos		
05. Atuação na função pretendida no ensino educação à distância	1,0 pontos por semestre – até 10 pontos		
Total de pontos			

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;
2. CONSIDERAR APENAS OS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

Macapá – AP, de de 2018.

Assinatura da Banca Examinadora:

Membros:

_____, SIAPE: _____

_____, SIAPE: _____

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO					
Nome					
Endereço completo					
CEP	Cidade			Estado	País
Telefone fixo ()	Telefone Celular ()	E-mail			
Sexo MASC. () FEM. ()	Data de Nascimento			Estado	Nacionalidade
País	Identidade	Órgão emissor e data de emissão	CPF		
Formação				Cargo/Função	

CONCORRENDO PARA:

01	Web Designer	()
02	Diagramador	()
03	Suporte tecnológico	()
04	Revisor de texto	()



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

ANEXO IV

CRITÉRIOS AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	Valor
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente os pensamentos as ideias sobre a Educação a Distância e área de atuação.	2,0 pt
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre conhecimentos gerais na área de Educação a Distância e de sua formação.	4,0 pt
Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência sobre a Educação a Distância para sociedade.	2,0 pt
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências Dos Cursos a Distância.	2,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB